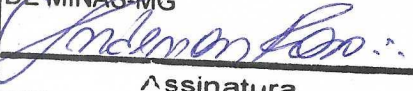




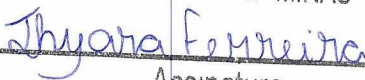
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

DECRETO Nº 023, de 16 ABRIL de 2026.

PUBLICADO
DATA <u>16/04/2026</u>
ATRAVÉS MURAL PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG

Assinatura

"*Decreta ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras Providências*".

PUBLICADO

DATA <u>16/04/2026</u>
ATRAVÉS MURAL CAMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS - MG

Assinatura

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 86, VII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a conveniência administrativa;

CONSIDERANDO o feriado nacional de **Tiradentes**, celebrado no dia 21 de abril;

CONSIDERANDO a oportunidade de racionalizar os serviços públicos e proporcionar economia aos cofres públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia **20 abril de 2026 (segunda-feira)**

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados, especialmente nas áreas de saúde, limpeza pública e educação, os quais deverão funcionar em regime de plantão.

Art. 3º As atividades nas repartições públicas municipais retornarão normalmente no dia 22 de abril de 2026 (quarta-feira).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Brasilândia de Minas-MG, 16 de abril de 2026.

OSEIAS CARDOSO Assinado de forma digital
por OSEIAS CARDOSO
QUEIROZ:4515206 QUEIROZ:45152063620
3620 Dados: 2026.04.16 08:25:51
-03'00'

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito do Município de Brasilândia de Minas – MG.